

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual Plumbífero para uso por trabalhadores do PROCAPE que lidam com radiação ionizante.

1.1. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

1.1.1. Relação de material referente ao DFD.421.PROCAPE/2025

ITE M	QN T.	UN .	E-FISCO	ESCRIMINAÇÃO
01	18	PÇ	578739 - 4	PROTECAO RADIOLOGICA - DO TIPO PROTETOR PLUMBIFERO DE TIREOIDE, EM CHUMBO, COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, COM ESPESSURA DE 0,50MM, TAMANHO ADULTO (M e G, PARA PROTECAO DE RADIACAO.
02	15	PÇ	606727 - 1	AVENTAL PLUMBIFERO (EM CHUMBO), COM PROTECAO FRONTAL DE 0,50 MMPB DE ESPESSURA DE CHUMBO E PROTECAO DAS COSTAS DE 0,25 MMPB DE CHUMBO, FECHAMENTO COM FIVELA AJUSTAVEL NA PARTE FRONTAL E FECHAMENTO COM TIRAS CRUZADAS NAS COSTAS , ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL. TAMANHO ADULTO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, E REGISTRO NA ANVISA.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), é inferior ao estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de serviços em geral e compras

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais especificados no item 1.1.1. São Equipamentos de Proteção Individual plumbíferos, para proteção de radiações ionizantes dos funcionários do Bloco Cirúrgico, Hemodinâmica, Radiologia, Tomografia e Medicina Nuclear; em atendimento as prescrições da Norma da Comissão Nacional de energia Nuclear, CNEM 3.01: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica; Norma Regulamentadora da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, NR – 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; e Portaria do Ministério da Saúde SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998.

DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos especificados são para substituição imediata, e atendimento ao aumento do número de profissionais da área de saúde: médicos residentes, enfermeiras e técnicos de enfermagem..

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Trata-se do fornecimento de materiais assim especificados:

3.2. Protetor plumbífero de tireóide, em chumbo, com acabamento em nylon impermeável, com espessura de 0,50mm, tamanho adulto (M, 9 unidades e G, 9 unidades) para proteção de radiação.

3.3. Avental plumbífero (em chumbo), com protecao frontal de 0,50 mmpb de espessura de chumbo e protecao das costas de 0,25 mmpb de chumbo, **fechamento com fivela ajustavel na parte frontal e fechamento com tiras cruzadas nas costas**, acabamento em nylon impermeavel. tamanho adulto, com certificado de aprovacao do ministerio do trabalho e emprego, e registro na anvisa.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 4.1.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Fonte: 0.600.000.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Unidade Gestora: 440715

- 4.1.2.** Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

a presente contratação pode ser realizada por microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº

12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.
- 7.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do PROCAPE, na Rua dos Palmares, S/No. – Santo Amaro – Recife – PE, sempre no período da manhã, no horário das 08 às 11 horas.
- 7.3. A entrega dos Produtos deverá vir acompanhada da nota fiscal e o seu respectivo empenho. **E que só será paga após a verificação do atendimento das especificações constantes no item 3.**
- 7.4. Em caso de defeito insanável a Contratada tem o prazo de 15 (quinze) dias para substituir o(s) produto(s) defeituoso(s).

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 8.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 8.2. Estando o objeto com a qualidade comprometida, a contratada deve fornecer novos gêneros no prazo máximo de **15 (quinze)** dias sem quaisquer custos adicionais;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.3.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais de acordo com as especificações do item 1.2.
- 7.3.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que a entrega dos materiais esteja de acordo com o objeto e de conformidade com o pactuado;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Obedecer às especificações do objeto;
- 10.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram o Contrato;
- 10.3. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

11. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 11.1. O PROCAPE efetuará o pagamento dos serviços prestados, após a apresentação da Nota Fiscal atestada pela Gerência da Seção de Segurança do Trabalho, em até 30 (trinta) dias de sua apresentação.

12. DO RECEBIMENTO

- 12.2.1. A empresa fornecedora deverá entregar os materiais, em lote único, no almoxarifado do PROCAPE, no horário das 08h00min às 12h00min, em dia útil.

Recife, 16 de junho de 2025

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Alfredo José Batista – Eng. de Segurança do Trabalho
Chefe da Seção de Segurança do Trabalho
Matrícula: 11006-0